

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1184/2020 – SME

PROCESSO N° P381045/2026

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1184/2020 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MÃE RAINHA URBANISMO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela **Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do RG nº 2017080451-2 e do CPF nº 043.854.983-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÃE RAINHA URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.487.622/0001-47, com sede na Avenida Maria da Conceição Pontes de Azevedo, nº 985, Bairro Dom Expedito, Sobral/CE, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Marinho Vasconcelos Filho**, brasileiro, portador do RG nº 2002965291 – SSP/CE e do CPF nº 419.867.413-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 1184/2020 – SME, cujo objeto é a *locação do imóvel*

situado na Avenida Maria da Conceição Pontes de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, Sobral/CE, destinado ao funcionamento da Coordenadoria Administrativa da SME e suas gerências, pelo período compreendido entre 07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026.

1.2. Além da prorrogação de vigência, o presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste do valor contratual, incluindo o valor global do contrato, em aproximadamente 4% (quatro por cento), com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 1184/2020 – SME.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-SME.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Com o reajuste de aproximadamente 4% (quatro por cento) sobre o valor contratual, o valor mensal passa de R\$ 30.958,20 (trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 32.196,53 (trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), resultando na elevação do valor global do contrato de R\$ 371.498,40 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 386.358,34 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

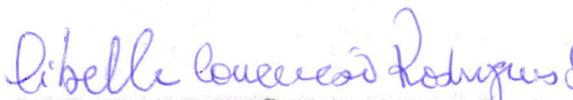
#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 07 de Maio de 2025

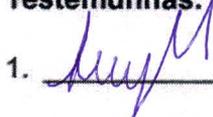
  
**CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**

Contratante

  
**FRANCISCO MARINHO VASCONCELOS FILHO**

Contratado

**Testemunhas:**

1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_  
CPF: 078.817.683-80

Visto:



**HIURY MACHADO MELO**  
Coordenador Jurídico da SME  
OAB/CE nº 46.698